



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2948/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.591,74 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2197	3345	3.3.90.14	16.796,59
08.01	1030200132.035000 Fortalecimento de ações de alta e média complexidade. – D = 2198	3347	3.3.90.39	60.795,15
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2200	3334	3.3.90.30	90.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2199	3334	3.3.90.14	10.000,00
Total				177.591,74

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Superávit financeiro da fonte de recurso 3345 – Resolução SESA 1708/24 no valor de R\$ 16.796,59;
- Superávit financeiro da fonte de recurso 3347 – Resolução SESA 1815/24 no valor de R\$ 60.795,15;
- Superávit financeiro da fonte de recurso 3334 – Emendas Parlamentares FNS no valor de R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama